DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	26
Atas de registro de preço	26
Aviso de Licitação	27
Homologação / Adjudicação	29
Extratos de Contratos	36
Concursos Públicos / Processos Seletivos	43
Edital	43
Audiência Pública	46
Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto	47
Secretaria Municipal de Infraestrutura	53
Secretaria Municipal de Educação	57
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	65

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 183 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo Público Permanente de Agente Comunitário de Saúde que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público permanente de **Agente Comunitário de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.077, de 23 de agosto de 2013, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 03/2013, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal, classificada na referência D da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos, enquadrados no Nível I, Grau 1 da Tabela de Progressão Vertical e Progressão Horizontal do Anexo VI da Lei n° 3.324/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
.

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	UBS
Beatriz Angélica Pereira	45.834.154-X	16° lugar	UBS PACS Jardim Santa Vitória

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 04 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 184 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a Absolvição em Processo Administrativo Disciplinar da Servidora RELMA RODRIGUES DE LIMA

O Senhor **MARCOS AURELIO SORIANO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 482 de 20 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Artigo 1º. Acolher o relatório final do processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 482 de 20 de setembro de 2017, em face da servidora **RELMA RODRIGUES LIMA,** cuja conclusão opina pela absolvição dos servidores.

Artigo 2º. Considerar a servidora absolvida.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 185 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 1899, 2007, 2021, 2147 e 2307 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Maria Santinha do Couto Santos	21.191.450	Aux. Serviços Gerais	01/2017 a 01/2018	02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
Amanda Cristina Cotrim	40.025.797-X	Agente Administrativo	01/2017 a 01/2018	03/2018
Elaine Rossato	17.279.623	Escriturário	01/2017 a 01/2018	03/2018
Claudio Henrique Buzato	8.286.195	Motorista	01/2017 a 01/2018	03/2018
Clenilson Batista Marques	56.762.283-6	Motorista	01/2017 a 01/2018	03/2018

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna "Data concessão", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 186 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 2207 e 2347 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2015 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Wilson Eli Dourado Ramos	29.468.432-3	Técnico em Informática	NII, G2, Ref. H	03/2018
Eliese Buzati	25.155.538-2	Enfermeiro Padrão	NI, G2, Ref. J	03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Patrícia Zappeloni Ramos	30.750.636-8	Fiscal de Tributos	NII, G2, Ref. K	03/2018

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos números 1941, 1942, 1943 e 2452 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2017 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Patricia Amaral Dias de Souza RG: 45.600.808-1	Agente Comunitário Saúde	Ensino Fundamental	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / 03/2018
Eliane Pimenta da Silva Souza RG: 42.056.610-7	Agente Comunitário Saúde	Ensino Fundamental	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / 03/2018
Silmara de Almeida RG: 41.909.379-5	Agente Comunitário Saúde	Ensino Fundamental	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / 03/2018
Anatalia Ines Vilella Tavares RG: 41.032.084-5	Agente Comunitário Saúde	Ensino Fundamental	Ensino Médio	NII, G1, ref. D / 03/2018

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 188 DE 09 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 3306, 3328, 3330, 3419 e 3491 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Wilson Santa Roza	Esgoteiro	1996 a 2011 2011 a 2016	02/04/2018 a 30/04/2018 01/05/2018 a 30/06/2018
Cleusa de Lourdes Rocha Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	17/04/2018 a 15/07/2018
Nilton Ribeiro de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	2006 a 2011	02/05/2018 a 31/05/2018
Fernandes José Pereira Júnior	Jardineiro	2012 a 2017	02/04/2018 a 01/05/2018
Simone Furlan	Fisioterapeuta	2011 a 2016	14/05/2018 a 30/05/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Silmara Cristina Garcia".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento n° 3372 de 2018 do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear a Sra. **Silmara Cristina Garcia**, portadora do RG nº 22.439.743 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Assessor de Secretariado**, classificado na referência II da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Governo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 10 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 190, DE 11 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 3º e 6º da Portaria nº 071, de 27 de janeiro de 2017 e artigo 1º da portaria 193 de 28 de março de 2017"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor, **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 3º e 6º da Portaria nº 071, de 27 de janeiro de 2017, dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor, **MAURO AUGUSTO BOCCARDO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 3º.*** *Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr.* ***Adilson Gallo, Elaine Cristina Locci*** *e a Sra.* ***Krisley Yasyara Machado****, e, ainda, a Sra.* ***Marcela Rossato da Silva****.*
>
> ***Artigo 5º.*** *O processo administrativo disciplinar ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como* ***Presidente*** *o Sr.* ***Adilson Gallo****; a Sra.* ***Elaine Cristina Locci*** *como* ***Relatora****; e a Sra.* ***Krisley Yasyara Machado*** *como* ***Membro****; e ainda, como membro* ***suplente****, a Sra. .* ***Marcela Rossato da Silva****, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 11 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 191 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Motorista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Josias Alessandro dos Santos**, portador do RG 32.895.993-5 SSP/SP, classificado em 07° lugar, para ocupar o cargo público permanente de **Motorista**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e atualizações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2016, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 192 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento nº 479/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Sr. Carlos Gerson Gonçalves, pessoa física inscrita sob CPF n° 162.089.196-49, representante legal da empresa de eventos recreativos, inscrita sob CNPJ n° 27.328.774/0001-00, a transitar por vias públicas no âmbito do Município de Pitangueiras, com o veículo de marca Ford / Cargo 4030, Placas CYB 6371, equipado com reboque/recreação, Placas CLU 9374, para transporte de passageiros no denominado "Trenzinho do Pipokinha" nos dias 06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21 e 22 de abril de 2018.

Art. 2º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caibam ao Interessado quaisquer indenizações, reembolsos, compensações ou outros de mesma natureza.

Art. 3º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 13 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a alteração no artigo 1º da Portaria nº 087, de 16 de fevereiro de 2018"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 087, de 16 de fevereiro de 2018, dispõe sobre a contratação de Professor de Educação Básica II – Ciências para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 1º.*** *Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 06 de fevereiro de 2018 até* ***14 de dezembro*** *de 2018, a Sra. Fernanda Silveira Malta, portadora do RG M – 7.765.573, Professor de Educação Básica II – Ciências, pela carga horária de 10 horas semanais,* ***aulas livres****.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 13 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de março de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 58/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 195/2018, requerimento nº 3467/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 04 de abril de 2018 até 24 de abril de 2018, a **Sra. Deise Maria Delfino de Toledo,** portadora do RG 41.809.817-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Ronise Adriana Zieri Colozi, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar, de 05 horas semanais para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de Reforço Escolar, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de março de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 56/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 187/2018, requerimento nº 3234/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 27 de março de 2018 até 25 de maio de 2018, a **Sra. Luciana dos Santos,** portadora do RG 32.343.945-7 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sirleni Rodrigues de Amorim, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar, de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 196 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de março de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 57/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 176/2018, requerimento nº 3135/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 23 de março de 2018 até 20 de abril de 2018, a **Sra. Viviane Cristina Lopes,** portadora do RG 47.639.938-5 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Marilda Aparecida Fernandes Colli, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 197 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 08 de março de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 55/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 180/2018, requerimento nº 3136/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 23 de março de 2018 até 04 de maio de 2018, a **Sra. Bruna Aparecida dos Santos Luiz,** portadora do RG 45.734.709-0 SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Rita de Cássia Marim Jaca, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 198 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 2408 de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre janeiro / 2017 e janeiro / 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
David Pivetta Trentini RG: 40.025.782-8	Técnico em Gestão Ambiental	Nível Técnico	Superior	NII, G1, ref. H / 03/2018

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 199 DE 17 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 3620, 3663 e 3790 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Marlene Aparecida de Lima Sarneiro	Prof. Ed. Básica I	2007 a 2012	09/04/2018 a 23/04/2018
Angélica Regina Francisco	Prof. Ed. Creche	2010 a 2015	18/04/2018 a 17/05/2018
Roseli Aparecida Pires da Silva Leone	Prof. Ed. Especial	2012 a 2017	16/04/2018 a 30/04/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2018
PREGÃO nº 025/2018

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13617-400

Proprietário, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente : REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial utilizando a tabela CMED atualizada como referência, fracassados em Pregões anteriores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 025/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.797,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2018
PREGÃO nº 025/2018

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29, Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente : REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial utilizando a tabela CMED atualizada como referência, fracassados em Pregões anteriores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 025/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.821,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2018
PREGÃO nº 027/2018

DETENTORA:

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 17.357.402/0001-40

Rua Dr. Jose Ribeiro Ferreira, nº 685

Ribeirão Preto, SP CEP: 14.098-000

Sócio, Thiago Correa Rosa

CPF nº: 338.229.978-03

Constitui-se objeto da presente : REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Fraldas de Ordem Judicial, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 027/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 28.420,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2018
PREGÃO nº 040/2018

DETENTORA:

WORLDWIDE SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 16.815.585/0001-38

Rua Padre Epifanio Estevam, nº 125

Americana, SP CEP: 13.465-250

Sócio/Diretor: Gustavo Suzigan Leis

CPF nº: 366.158.368-90

Constitui-se objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 040/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 71.190,00

Aviso de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica a dispensa por justificativa em favor de COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, para aquisição de combustível da frota municipal, no valor total de R$ 4.508,70 (quatro mil quinhentos e oito reais e setenta centavos). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica a dispensa por justificativa em favor de ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, para aquisição de combustível da frota municipal, no valor total de R$ 9.398,10 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 09 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, para RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-SP, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração da data da sessão pública, em razão do ponto facultativo para o dia 30/04/2018, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.979/2017.

Sendo assim, fica definido o dia 02 de Maio de 2018 às 14:00 horas a nova data para a sessão pública.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Construção de Portal de Entrada da Cidade, na Avenida Nelson Marcelino da Silva, entre o Jardim Botânico e o Jardim Santa Tereza no Município de Pitangueiras – SP, Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, cadastrada no Convenio SICOV 841466, Contrato de Repasse OGU nº 841466/2016 Ministério do Turismo CAIXA, Processo nº 2584.1037040-37/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 03/05/2018, às 10:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 043/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 043/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigada de incêndio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 26/04/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 044/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 044/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto Aquisição de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 27/04/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 043/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigada de incêndio, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de exclusão da cláusula 6.1.4.2 do edital.

Sendo assim, permanece o dia 26 de Abril de 2018 às 14:00 horas para a sessão pública, tendo em vista que a alteração não afeta a proposta.

_____

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 036/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 036/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e utensílios para a cozinha piloto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 03/05/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 042/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 042/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio (saco de 25 kg), de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 04/05/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 045/2018

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 045/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 04/05/2018, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

_____

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/02/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 012/2018, à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 50.400.407/0001-84, no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviço de locação de caminhão com equipamento de alta pressão com fornecimento de mão de obra especializada para desobstrução de redes de esgoto públicas e prediais, PV (poços de visita) e bocas de lobo do Município de Pitangueiras, conforme descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMB

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

50 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 28 de março de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 037/2018, à empresa NIVEA MARIA NORIEGA LOPES 08909413867, no valor total de R$ 23.904,00 (vinte e três mil e novecentos e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, Imprensa, Planejamento e Promoção de Eventos Institucionais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMISTRAÇÃO GERAL

87 – 3.3.90.35.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Pitangueiras, 12 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 027/2018, à empresa CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, no valor total de R$ 28.420,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Fraldas de Ordem Judicial, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

213 – 3.3.90.32.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Pitangueiras, 11 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 038/2018, à empresa COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor total de R$ 603.977,00 (seiscentos e três mil novecentos e setenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de combustíveis para abastecimento em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRICUL, INDÚS, COM E MEIO AMB

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

32 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

46 – 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.609 – LIMPEZA PÚBLICA

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

47 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

69 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

84 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMISTRATIVAS

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

146 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

02.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

172 – 3.3.90.30.00 27.812.0010.2.703 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

02.09.00 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – PROGRAMA MELHOR EM CASA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

252 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

02.10.03 – FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

270 – 3.3.90.30.00 08.243.0005.2.506 – FUNDO M DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

281 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.511 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

293 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINSTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM DE IBITIÚVA

309 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ADMISTRATIVAS

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

329 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

Pitangueiras, 13 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 17/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 032/2018, à empresa ACQUA- TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI, CNPJ: 07.030.022/0001-43, no valor total de R$ 124.363,84 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESOBSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

050 – 3.3.90.39.00 17.512.0016.2.608 –DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 08, 58 e 60 do Pregão Nº 025/2018, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 6.821,40 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial utilizando a tabela CMED atualizada como referência, fracassados em Pregões anteriores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 12 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03, 04, 38, 64 e 87 do Pregão Nº 025/2018, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 9.797,30 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial utilizando a tabela CMED atualizada como referência, fracassados em Pregões anteriores, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

215 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 12 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 06 do Pregão Nº 029/2018, à empresa CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA, CNPJ: 10.955.614/0001-80, no valor total de R$ 5.342,18 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

329 – 3.3.90.39.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

Pitangueiras, 18 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 03 e 04 do Pregão Nº 029/2018,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

à empresa EVANDRO FARINE ZELIOLI ME, CNPJ: 27.721.177/0001-33, no valor total de R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

329 – 3.3.90.39.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

Pitangueiras, 18 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 29/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 05 do Pregão Nº 029/2018, à empresa CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME, CNPJ: 21.854.560/0001-83, no valor total de R$ 6.073,60 (seis mil setenta e três reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

329 – 3.3.90.39.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA

Pitangueiras, 18 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 040/2018, à empresa WORLDWIDE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 16.815.585/0001-38, no valor total de R$ 71.190,00 (setenta e um mil cento e noventa reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

especificações presentes no Anexo I deste Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

164 – 3.3.90.39.00 13.392.0007.2.702 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

175 – 3.3.90.39.00 27.812.0010.2.703 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Pitangueiras, 17 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 18/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os itens do Pregão Nº 041/2018, à empresa DOCUMENTA CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ: 51.799.716/0001-31, no valor total de R$ 191.780,00 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Diagnósticos de Ressonância para pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pitangueiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de Prestação dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

225 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC

225 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC

Pitangueiras, 19 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/04/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Chamamento Público nº 002/2018, a empresa ADEVIRP-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, CNPJ Nº: 02.500.153/0001-23 no valor estimado de R$ 12.962,52 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial ao Deficiente Visual no Contra Turno escolar para o ano letivo de 2018, nas modalidades/níveis de ensino

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos/serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 EXECUTIVO

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.03 EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0002.2.004 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

01.240.00 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Pitangueiras, 12 de abril de 2018.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, CNPJ 11.396.382/0001-30, com sede à Rua Sergipe, nº 401, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Cesar Antonio de Andrade, CPF nº 162.144.798-76.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras – SP, em caráter emergencial.

Data: 09/04/2018

Prazo: 05 dias

Valor: R$ 9.398,10

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS " RECEPÇÃO E ATENDIMENTO TELEFONICO NAS EMPRESAS" " APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS" " TECNICAS BASICAS DE MAQUIAGEM NA PRODUÇÃO PESSOAL" "JARDINAGEM" " TECNICAS DE LIMPEZA PREDIAL" "PORTEIRO CIDADAO" "PRIMEIROS SOCORROS" "PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DE TRABALHO".

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização das oficinas "Recepção e Atendimento Telefônico nas Empresas" "Aproveitamento Integral de Alimentos" " Técnicas Básicas de Maquiagem na Produção Pessoal" " Jardinagem" " Técnicas de Limpeza Predial" " Porteiro Cidadão" "Primeiros Socorros" "Preparação para o Mundo de Trabalho", para a realização do projeto e oficinas denominadas, para os atendidos pelo CRAS e CREAS do Distrito de Ibitiuva.

Data: 12/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 91.120,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RACHEL CRISTINA SILVA DAMASCENO 34195811813, QUE TEM COMO OBJETO A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NO FORRO DA CRECHE MARIA PRECIOSA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

RACHEL CRISTINA SILVA DAMASCENO 34195811813, CNPJ – 26.919.388/0001-12, com sede à Rua Rua Anacleto Soldera, nº 234, Jardim Santa Lucia, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua proprietária, senhora Rachel Cristina Silva Damasceno, CPF nº 341.958.118-13.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para reparos no forro da Creche Maria Preciosa (colocação de forros e calhas).

Data: 12/04/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.600,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DANIEL FRANCISCO SANCHEZ, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DANIEL FRANCISCO SANCHEZ, CNPJ – 13.260.046/0001-91, com sede à Rua Reinaldo Marchesi, nº 95, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Daniel Francisco Sanchez, CPF nº 336.385.058-12.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de estrutura metálica com cobertura para feira de alimentos do município.

Data:13/04/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 6.800,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A IDEALL ENGENHARIA & ELETRICA INDUSTRIAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA UBS CENTRAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

IDEALL ENGENHARIA & ELETRICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ – 25.279.542/0001-76, com sede à Rua Frei Caneca, nº 794, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-150, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Luiz Antonio Pavanelli, CPF nº 091.524.788-74.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para reforma da residência sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 450, onde estava situada a UBS CENTRAL.

Data: 16/04/2018

Prazo: 04 meses

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Valor: R$ 12.674,39

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FURLANETTO & TAKAO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETROMAGNETICO CONTRA POMBOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

FURLANETTO & TAKAO LTDA, CNPJ – 18.147.161/0001-78, com sede à Rua Vereador Hugo Lippi Junior, nº 163, em Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.025-120, neste ato representado pelo seu sócio, senhor Artur Pavan Furlanetto, CPF nº 352.339.378-75.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para serviço de controle de pragas urbanas como pombos nas unidades escolares do município.

Data: 18/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MARK SPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MARK SPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ – 10.881.044/0001-21, com sede à Rua Est. Adilia Barbosa Neves, nº 3820, Cidade Nova Aruja, em Aruja, Estado de São Paulo, CEP 07.411-350, neste ato representada pelo seu sócio, senhor José Cícero Eugenio Marques, CPF nº 048.113.888-95.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de tabela de basquete profissional.

Data: 17/04/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 4.290,99

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NIVEA MARIA NORIEGA LOPES 08909413867, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRESA, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NIVEA MARIA NORIEGA LOPES 08909413867, CNPJ 17.447.313/0001-95, com sede à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 573, Parque Santa Monica, município de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP: 13.561-260, neste ato representado por sua proprietária, senhora Nivea Maria Noriega Lopes, CPF nº 089.094.138-67.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Assessoria de Comunicação, Imprensa, Planejamento e Promoção de Eventos Institucionais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 037/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 23.904,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 71.320.915/0019-51, com sede à Rua Ceará, nº 1210, Jardim Leone, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu diretor administrativo, senhor Francisco Cesar Urenha, CPF nº 002.749.498-57.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 038/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/04/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 603.977,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACQUA TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESOBSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACQUA- TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI, CNPJ 07.030.022/0001-43, com sede à Avenida Joaquim de Souza Pinheiro, nº 873, Santa Angelina, município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.802-020, neste ato representado por seu sócia/diretora, senhora Anete Florio, CPF nº 002.749.498-57050.920.668-90.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESOBSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 124.363,84

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA-ME, CNPJ 21.854.560/0001-83, com sede à Rua Ocidente, nº 46, Estância Cibele Soraya, município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, CEP: 07.500-000, neste ato representado por seu sócio/diretor, senhor Laércio Ramos, CPF nº 758.167.508-44.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.073,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EVANDRO FARINE ZELIOLI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME, CNPJ 27.721.177/0001-33, com sede à Rua Paraná, nº 3894, Chácara das Paineiras, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.502-140, neste ato representado por seu proprietário, senhor Evandro Farine Zelioli, CPF nº 215.239.048-28.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 13.260,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA, CNPJ 10.955.614/0001-80, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº 572, Jardim Esmeralda, município de Santa Barbara D'Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 13.454-027, neste ato representado por seu sócio, senhor Homero Antonelli Junior, CPF nº 352.028.748-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, CINTURAÇÃO, CALÇADOS E OUTROS ACESSÓRIOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA PATRIMONIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 5.342,18

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DOCUMENTA CLINICA RADIOLOGICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS DE RESSONÂNCIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DOCUMENTA CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 51.799.716/0001-31, com sede à Rua Bernardino de Campos, nº 980, Centro, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-130, neste ato representado por seu sócio, senhor Aloísio Russo Abud, CPF nº 930.442.248-53.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Diagnósticos de Ressonância para pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pitangueiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 041/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 191.780,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA REBRU INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

REBRU INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.983.240/0001-70, com sede à Rua Dr. Mario de Assis Moura, nº 280 – apto 231-A, Jardim Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.026-578, neste ato representada por seu procurador, senhor Luciano Aparecido da Silva, CPF nº: 166.093.718-30.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e Distrito de Ibitiúva, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 026/2017.

Tendo em vista a conveniência para a Administração, bem como fora acordado entre as partes e demonstrado no autos do Processo Administrativo nº 3532/2018, resolvem as partes rescindir o contrato de nº 192/2017 decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 026/2017, celebrado pelas partes em 24 de julho de 2017, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93.

Data: 13/04/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REPAROS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª DIRCE DA SILVA DIAS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA -ME, CNPJ-24.490.730/00001-86, com sede à Rua João de Souza Medeiros, nº 4.500, Jardim da Palmeiras, município de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.407-751, neste ato representada pela sua proprietária, a senhora Raiane Pereira de Freitas CPF nº: 434.742.058-70

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA ME, e agora passa a ser HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME, agora com endereço sito à Rua Antonio Mesquita de Oliveira, nº 129 – Sala 09, Bairro Vila Chico Julio, no município de Franca, CEP nº 14.405-244, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados à fls. 02/12 dos autos nº 3831/2018 apensado nos autos de Tomada de Preços nº 007/2017.

Data: 16/04/2018

Valor: R$ 59.940,74

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM REFORMA GERAL DO IMÓVEL DA RUA ESPÍRITO SANTO N° 352 CENTRO MUNICPIO DE PITANGUEIRAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA -ME, CNPJ-24.490.730/00001-86, com sede à Rua João de Souza Medeiros, nº 4.500, Jardim da Palmeiras, município de Franca, Estado de São Paulo CEP: 14.407-751, neste ato representada pela sua proprietária, a senhora Raiane Pereira de Freitas CPF nº: 434.742.058-70

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA ME, e agora passa a ser HR PAV CONSTRUTORA LTDA ME, agora com endereço sito à Rua Antonio Mesquita de Oliveira, nº 129 – Sala 09, Bairro Vila Chico Julio, no município de Franca - SP, CEP nº 14.405-244, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados à fls. 02/12 dos autos nº 3831/2018 apensado nos autos de Tomada de Preços nº 008/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 16/04/2018

Valor: R$ 22.536,23

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.321.657,71

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
TURMA 01, ANO 2018
PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Lei nº 2.754, de 04 de junho de 2009, alterada pelas Leis nº 2.852, de 11 de junho de 2010 e 2.943, de 26 de julho de 2011 e 3.173 de julho de 2014.

Decreto nº 4.005, de 02 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal 2.754, de 04 de junho de 2009, alterada pelas Leis nº 2.852, de 11 de junho de 2010 e 2.943, de 26 de julho de 2011 e 3.173 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 4.005, de 01 de abril de 2018.

FAZ SABER a todos os interessados que se encontram abertas 100 (cem) vagas para o programa Frente de Trabalho, a serem distribuídas de forma igualitária entre os candidatos de ambos os sexos.

Caso não seja possível a distribuição de forma igualitária, tendo em vista o número insuficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato do sexo oposto; 10 (dez) vagas serão destinadas aos residentes no Distrito de Ibitiuva.

Ao candidato que tenha na família integrantes portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

1 – DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa “Frente de Trabalho” tem como objetivo o resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores desempregados do Município.

A adesão ao Programa implicará na participação do BENEFICIADO em jornada de 20 horas semanais de participação efetiva visando a colaboração na limpeza, conservação, manutenção e restauração das vias públicas municipais, além disso, os participantes do programa poderão colaborar na limpeza, conservação e manutenção dos terrenos baldios do município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Implicará ainda a participação em cursos de capacitação profissional e/ou alfabetização, que serão ministrados em horários distintos ao da jornada diária.

2 – DOS BENEFÍCIOS

O Programa proporcionará aos participantes selecionados:

a) bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

b) curso de capacitação profissional e/ou alfabetização;

c) seguro contra acidentes pessoais;

Receberá o valor integral da bolsa o beneficiário do Programa Assistencial "Frente de Trabalho", após cumprimento das atividades, considerando todos os dias úteis estabelecidos em calendário próprio será de R$ 300,00 (trezentos reais).

Receberá a bolsa integral no valor mencionado no "caput" deste artigo, o beneficiário que, dentro do mês, tiver até 02 (duas) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas.

Os casos excepcionais serão analisados pela equipe técnica do serviço referenciado responsável pela gestão do Programa, por intermédio de Estudo Social, com emissão de Parecer favorável fundamentado, solicitando a concessão da bolsa integral.

Não serão contemplados com a bolsa integral aqueles que incorrerem nas hipóteses estabelecidas a seguir, cujas bolsas serão proporcionais, de acordo com as porcentagens estabelecidas para cada caso, considerando todos os dias úteis estabelecidos em calendário próprio para cumprimento das atividades:

I – de 03 (três) a 06 (seis) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 70% (setenta por cento) da bolsa;

II – de 07 (sete) a 10 (dez) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 50% (cinqüenta por cento) da bolsa;

III – acima de 10 (dez) faltas justificadas por meio de documentos probatórios, consecutivas ou alternadas – 30% (trinta por cento) da bolsa.

No tocante às faltas injustificadas, fora os casos que ensejam o desligamento do beneficiário, a cada uma será descontado 5% (cinco por cento) do valor integral da bolsa.

O beneficiário que, por vontade própria solicitar o seu desligamento, ou que incorrer nas hipóteses previstas na lei que ensejam seu desligamento, ainda que involuntário, receberá sua bolsa proporcional, considerando para efeito de cálculo do mesmo, o primeiro dia útil em que for iniciada a contagem dos dias de atividade até o dia de seu efetivo desligamento.

3 – DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições no programa deverão ser realizadas na sede do Fundo Social de Solidariedade, Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 73, Centro (em frente à prefeitura), nesta cidade e comarca de Pitangueiras/SP, das 08:00 às 12:00 horas de 23 a 26 de abril de 2018. Em Ibitiuva na Rua Oito nº 278, das 08:00 às 12:00 horas de 23 a 26 de abril de 2018.

4 – DOS REQUISITOS

Para inscrição no programa, o interessado deverá possuir os seguintes requisitos:

I – estar cadastrado no cadastro único para programas sociais;

II – estar comprovadamente desempregado há no mínimo um ano;

III – não estar percebendo benefícios previdenciário, benefício de prestação continuada ou seguro desemprego;

IV – comprovadamente residir no Município de Pitangueiras;

V – ter idade equivalente ou superior a 18 (dezoito) anos.

É necessário cumprir o prazo de dois anos de desligamento do programa, para que o participante possa inscrever-se no processo seletivo e passar pelas etapas de nova seleção.

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

b) CPF

c) Certidão de nascimento ou casamento

d) Certidão de nascimento dos filhos

e) Carteira de Trabalho

f) Comprovante de endereço (conta de água ou energia elétrica).

Caso haja necessidade poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação dos itens 4 e 5 deste edital.

6 – DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

A seleção e admissão dos candidatos ao programa serão efetivadas através de processo seletivo simplificado. Não será admitido mais do que um participante por núcleo familiar.

Nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.754/09, 10 vagas serão destinadas aos residentes no Distrito de Ibitiuva, as demais vagas serão destinadas aos residentes no Município de Pitangueiras.

Caso não seja possível a distribuição de forma igualitária, tendo em vista o número insuficiente, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato do sexo oposto; 10 (dez) vagas serão destinadas aos residentes no Distrito de Ibitiuva.

Serão selecionados 100 candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, sendo que 50 vagas serão imediatamente preenchidas, destas, 40 vagas são para Pitangueiras e 10 para Ibitiúva. Os demais candidatos selecionados permanecerão em lista de espera.

Ao candidato que tenha na família integrantes portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, a preferência para a participação no programa será definida mediante a aplicação, pela ordem dos seguintes critérios:

I – menor renda per capita;

II – famílias monoparentais;

III – maior número de dependentes na família;

IV – família com integrantes portadores de deficiência.

Os critérios elencados acima serão avaliados considerando-se os aspectos apresentados na tabela a seguir:

Renda familiar per capita	Pontos
Até R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)	10 (dez)
De R$ 251,00 (duzentos e cinqüenta e um reais) a R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)	06 (seis)
De R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) a R$ 600,00 (seiscentos reais)	04 (quatro)
Acima de R$ 651,00 (seiscentos e cinqüenta e um reais)	02 (dois)
Famílias monoparentais	Pontos
Caso seja família monoparental	05 (cinco)

Número de dependentes na família	Pontos
Até dois	01 (um)
De três a seis	02 (dois)
Acima de seis	03 (três)

Família com integrantes portadores de deficiência	Pontos
Até uma pessoa com deficiência	01 (um)
Até duas pessoas com deficiência	02 (dois)
Acima de duas pessoas com deficiência	03 (três)

Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo o empate, o desempate ocorrerá através de sorteio público.

7 – DA RELAÇÃO DE APROVADOS

A relação dos aprovados na seleção será divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no município, até o dia 11 de maio de 2018.

8 – DO PRAZO

O prazo máximo para que o candidato selecionado se apresente é de 07 (sete) dias após as datas de divulgação da relação dos selecionados.

Quando da assinatura do termo de adesão, no prazo de 14 a 18 de maio de 2018, o candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Pará, nº 259, Centro, nesta cidade e comarca de Pitangueiras/SP.

Nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.852, de 11 de junho de 2010, é necessário cumprir o prazo de dois anos de desligamento do

programa, para que o participante possa inscrever-se no processo seletivo e passar pelas etapas de nova seleção.

9 – DEMAIS INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Outras informações, ou dúvidas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do telefone 3952-3932.

Pitangueiras, 12 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

Publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura do Município de Pitangueiras.

Publicado no Jornal Oficial do Município.

Audiência Pública

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

A Prefeitura do Município de Pitangueiras convida toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Exercício Financeiro de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 48, § único da LC n° 101 de 04/05/2000 e ao disposto no artigo 44 da Lei n° 10.257/2011.

Data: 25 de Abril de 2018

Local: Teatro Municipal Luis da Silva

Avenida das Pitangueiras n° 705 – Centro – Pitangueiras/SP

Horário: 16h

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto

RELAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 2018

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 8802/2017

Data Protocolo: 09/10/2017

Nome Requerente: Kelly Regina Rocha Pimentel

Endereço: Rua Divino Rodrigues de Amorim nº 317 - Bairro: Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.010.0200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 17/04/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 8110/2017

Data Protocolo: 14/09/2017

Nome Requerente: Edivaldo Alves Lima

Endereço: Rua Luiz Ferreira dos Santos nº 92 - Bairro: Loteamento Jardim Nova Aliança

Cadastro Municipal: 1.25.030.1000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 17/04/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 10720/2017

Data Protocolo: 15/12/2017

Nome Requerente: Marcelino Alves Vieira

Endereço: Rua Lindolfo Dias Guimarães nº 353 - Bairro: Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.060.1100.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 26/03/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 10478/2017

Data Protocolo: 07/12/2017

Nome Requerente: Valdinei Farias dos Santos

Endereço: Rua José Seramin nº 205 - Bairro: Loteamento Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.030.2800.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 26/03/2018.

COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 7093/2017

Data Protocolo: 10/08/2017

Nome Requerente: Ednéia Aparecida Santos Bouças

Endereço: Rua Tulio Magnani nº 110 - Bairro: Jardim Bela Vista

Cadastro Municipal: 1.02.200.2500.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 16/04/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 2562/2018

Data Protocolo: 16/04/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Nivaldo Andrade Antonio

Endereço: Rua Milton Gallão nº 43 - Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.650.1000.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 16/04/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 1727/2018

Data Protocolo: 19/02/2018

Nome Requerente: Vanderlei Silva de Oliveira

Endereço Rua Milton Gallão nº 62

Cadastro Municipal: 1.12.610.2400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 19/03/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 10040/2017

Data Protocolo: 23/11/2017

Nome Requerente: Edinalva Cordeiro dos Santos Leites Rodrigues

Endereço: Rua Jorge de Mello nº 375 - Bairro: Jardim Santa Ana

Cadastro Municipal: 1.12.610.0400.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/04/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 9015/2017

Data Protocolo: 18/10/2017

Nome Requerente: Eliane Cristina dos Santos

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 67 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.040.4200.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 27/03/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 7610/2017

Data Protocolo: 28/08/2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construção Ltda - Me

Endereço: Rua José Seramin nº 274 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.080.0300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 29/03/2018.

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 7611/2017

Data Protocolo: 28/08/2017

Nome Requerente: S. D. Borges Construção Ltda - Me

Endereço: Rua José Seramin nº 55 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.030.4300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 29/03/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 664/2018

Data Protocolo: 19/01/2018

Nome Requerente: Priscila Aparecida Quirino

Endereço: Rua Ternicio Bezerra nº 207 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.040.2800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 26/03/2018.,

• COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 8116/2017

Data Protocolo: 14/09/2017

Nome Requerente: Vanglei Ribeiro da Silva

Endereço: Rua José Seramin nº 264 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.080.0200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 26/03/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2691/2018

Data Protocolo: 15/03/2018

Nome Requerente: José de Oliveira

Endereço Rua Hugo Borghi nº 336

Cadastro Municipal: 1.03.010.2000

Código ID: 2343

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 22/03/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2524/2018

Data Protocolo: 12/03/2018

Nome Requerente: Devanir Aparecido de Souza

Endereço Rua Iguaçu nº 49

Cadastro Municipal: 1.07.030.1300

Código ID: 2407

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 29/03/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2721/2018

Data Protocolo: 15/03/2018

Nome Requerente: José Luiz da Silva

Endereço Rua Pará 821

Cadastro Municipal: 1.11.110.0120

Código ID: 3148

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 02/04/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2812/2018

Data Protocolo: 19/03/2018

Nome Requerente: Aparecida de Fátima Pigarri

Endereço Rua Projetada Vicente Galão nº 30 - fundos

Cadastro Municipal: 1.03.010.1008

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Código ID: 36964

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2874/2018

Data Protocolo: 20/03/2018

Nome Requerente: Aprígio Pinheiro Figueiredo

Endereço Rua José Marques Beato nº 214

Cadastro Municipal: 1.02.290.1900

Código ID: 572

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/03/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2806/2018

Data Protocolo: 19/03/2018

Nome Requerente: Cassio Gaisdorf

Endereço Rua José Benedito de Carvalho nº 10

Cadastro Municipal: 1.04.030.1700

Código ID: 8867

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 02/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 3074/2018

Data Protocolo: 26/03/2018

Nome Requerente: João Antonio Lotes

Endereço Rua Francisco Rodrigues Gomes nº 178

Cadastro Municipal: 1.04.140.0500

Código ID: 6574

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 06/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 3279/2018

Data Protocolo: 29/03/2018

Nome Requerente: Ana Fernandes Costa

Endereço Rua João Coalho nº 23

Cadastro Municipal: 1.02.130.0200

Código ID: 35223

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 3334/2018

Data Protocolo: 29/03/2018

Nome Requerente: Elide Luchiari Leone

Endereço Rua Rio Grande do Sul nº 432

Cadastro Municipal: 1.06.140.1000

Código ID: 2514

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 3357/2018

Data Protocolo: 02/04/2018

Nome Requerente: Walderez Ruy

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Endereço : Avenida das Pitangueiras nº 1156

Cadastro Municipal: 1.11.080.3000

Código ID: 9317

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 3338/2018

Data Protocolo: 29/03/2018

Nome Requerente: Alex Aparecido Hermini

Endereço: Rua Antonio Atílio nº 29

Cadastro Municipal: 1.08.200.0200

Código ID: 9522

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2389/2018

Data Protocolo: 08/03/2018

Nome Requerente: Ilson Camolezi

Endereço: Rua Rondônia nº 33

Cadastro Municipal: 1.09.060.0100

Código ID: 4115

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 02/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2449/2018

Data Protocolo: 09/03/2018

Nome Requerente: Oswaldo da Costa

Endereço: Rua Guaianazes nº 148

Cadastro Municipal: 1.03.050.1700

Código ID: 2366

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/03/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2456/2018

Data Protocolo: 09/03/2018

Nome Requerente: Ademir Rossi

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1103.

Cadastro Municipal: 1.12.120.2800

Código ID: 34.214

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 26/03/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 2860/2018

Data Protocolo: 20/03/2018

Nome Requerente: Flaudemir Aparecido Pereira

Endereço: Rua João Coalho nº 127

Cadastro Municipal: 1.02.130.1100

Código ID: 9834

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 23/03/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 3517/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data Protocolo: 04/04/2018

Nome Requerente: Amador Antonio Sobral

Endereço: Rua José Maffeis nº 45

Cadastro Municipal: 1.18.228.3600

Código ID: 9023

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 3531/2018

Data Protocolo: 05/04/2018

Nome Requerente: Jussara Aparecida de Souza

Endereço: Rua Guaianazes nº 378

Cadastro Municipal: 1.03.030.0796

Código ID: 36767

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 3700/2018

Data Protocolo: 10/04/2018

Nome Requerente: Marilza Aparecida de Carvalho

Endereço: Rua Rio Branco nº 320

Cadastro Municipal: 1.08.150.0810

Código ID: 4272

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/04/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 3486/2018

Data Protocolo: 04/04/2018

Nome Requerente: Adelina Marciel de Campos Vieira

Endereço: Rua Leonardo Ferreira Fraga nº 36

Cadastro Municipal: 1.19.020.0301

Código ID: 4887

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/04/2018.

- COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA

Nº Processo: 2499/2018

Data Protocolo: 09/03/2018

Nome Requerente: Wagner Tomaz Sanches

Endereço: Rua Gabriel Caroni s/nº

Cadastro Municipal: 1.13.090.0220

Código ID: 37496

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 22/03/2018.

- COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA

Nº Processo: 3588/2018

Data Protocolo: 06/04/2018

Nome Requerente: João Francisco Carlos

Endereço: Rua Hugo Borghi nº 267

Cadastro Municipal: 1.07.020.1900

Código ID: 2451

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 16/04/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

• COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA

Nº Processo: 3458/2018

Data Protocolo: 16/04/2018

Nome Requerente: Fabricio Gallo

Endereço: Sitio Córrego Pitangueiras

Código ID: 36674

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 16/04/2018.

• COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA

Nº Processo: 2194/2018

Data Protocolo: 02/03/2018

Nome Requerente: Prosseg Transportes e Locação Ltda.

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 426 -Fundos

Código ID: 4089

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 16/04/2018.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

MÊS DE ABRIL/2.018 – 1ª QUINZENA
APROVAÇÕES
COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 2176/2018

Data Protocolo: 01/03/2018

Nome: CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA

Endereço: Rua Antônio Zieri, nº 35, Quadra “J”, Lote 28, Jd Nova Aliança

Cadastro Municipal nº: 1.25.100.2800

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 035/2018

Construção Residencial: 85,78 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D’Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 22/03/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 9438/2017

Data Protocolo: 31/10/2017

Nome: TIBÉRIO DA COSTA PEREIRA FILHO

Endereço: Rua Benedito Paro, nº 75, Quadra 10, Lote 02, Jd Bothânico

Cadastro Municipal nº: 1.12.490.0200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 036/2018

Regularização Residencial: 121,42 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D’Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 26/03/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 0925/2017

Data Protocolo: 25/01/2018

Nome: CAMILO DA SILVA

Endereço: Rua Sidnei Buzati, nº 109, Lote 03, Res Morada do Sol

Cadastro Municipal nº: 1.03.030.1045

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 037/2018

Ampliação Residencial: 132,93 m²

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 02/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 8527/2017

Data Protocolo: 27/09/2017

Nome: JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 287, Quadra "H", Lote 35, Jd Nova Aliança

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.3500

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 038/2018

Construção Residencial: 61,02 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 02/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 2097/2018

Data Protocolo: 27/02/2018

Nome: ARMANDO CARONI

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 593, esquina com a Rua Pará, nº 216, Jd Bothânico

Cadastro Municipal nº: 1.06.010.0200

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 039/2018

Regularização Residencial: 84,90 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 04/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 3102/2018

Data Protocolo: 26/03/2018

Nome: ANTÔNIO CARLOS CUSSIOL

Endereço: Rua Rondônia, nº 80, Lote "A", Centro

Cadastro Municipal nº: 1.09.050.1100

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 040/2018

Regularização Residencial: 129,31 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 09/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 1666/2018

Data Protocolo: 16/02/2018

Nome: EBENEZER HENRIQUE OZÓRIO

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 377, Quadra "H", Lote 26, Jd Bonsucesso 2

Cadastro Municipal nº: 1.23.080.2600

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 041/2018

Construção Residencial: 103,55 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do alvará de construção em 09/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 279/2018

Data Protocolo: 09/01/2018

Nome: JESUSMAR DOS SANTOS PORTO

Endereço: Rua José Seramin, nº 234, Quadra "D", Lote 24, Jd Bonsucesso 2

Cadastro Municipal nº: 1.23.040.2400

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 042/2018

Construção Residencial: 127,92 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 09/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 3678/2018

Data Protocolo: 10/04/2018

Nome: HENRIQUE JOSÉ MARGARIDO

Endereço: Rua Quatro, nº 530, Centro

Cadastro Municipal nº: 2.01.120.0800

Distrito de Ibitúva

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 043/2018

Regularização de Área Existente em IPTU: 163,59 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 11/04/2018.

COMUNICADO DE APROVAÇÃO

Nº Processo: 2061/2018

Data Protocolo: 27/02/2018

Nome: LEANDRO APARECIDO BOTELHO

Endereço: Rua Ternício Bezerra, nº 206, Quadra "E", Lote 10, Jd Bonsucesso 2

Cadastro Municipal nº: 1.23.050.1000

Município: Pitangueiras UF: SP

Nº Alvará: 044/2018

Construção Residencial: 70,47 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do alvará de construção em 13/04/2018.

HABITE-SE
COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 1997/18

Data Protocolo: 23/02/2018

Nome: ALFA ERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Sidnei Buzati, nº 333, Res. Morada do Sol

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro INCRA nº: 641.065.028.231-6

Projeto Aprovado em: 18/08/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Baixo

Habite-se nº: 034/2018

Área do Terreno: 2000,00 m²

Área Total Construída: 7,83 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 26/03/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 3453/18

Data Protocolo: 03/04/2018

Nome: ALDEDINA MACIEL QUEIROZ

Endereço: Rua Milton Gallão, nº 103, Lote4, Quadra "F", Jd Santa Ana

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.12.650.0400

Projeto Aprovado em: 05/06/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 035/2018

Área do Terreno: 2000,00 m²

Área Total Construída: 159,89 m²

O Engenheiro Civil Municipal da Infraestrutura, Rafael Marques Máximo, CREA nº 5068999882, comunica a liberação do habite-se em 12/04/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

COMUNICADO DE HABITE-SE

Nº Processo: 2991/18

Data Protocolo: 22/03/2018

Nome: GILMAT REBOUÇAS

Endereço: Rua Maria Dulcelena da Silva Bettoni, nº 85, Lote 09, Quadra 05, Jd Bothânico

Município: Pitangueiras UF: SP

Cadastro Municipal nº: 1.12.440.0900

Projeto Aprovado em: 02/03/2017

Para Fins: Residencial

Padrão: Médio

Habite-se nº: 036/2018

Área do Terreno: 200,00 m²

Área Total Construída: 150,48 m²

A Engenheira Civil Municipal da Infraestrutura, Joana D'Arc de Oliveira Caroni, CREA nº 0601818037, comunica a liberação do habite-se em 12/04/2018, bem como o encaminhamento do presente à Central de Processamento de Dados do Município para lançamento no Sistema Informatizado de Cadastro Imobiliário.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de PITANGUEIRAS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pitangueiras - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Escola	Vagas	Nº Turmas / Carga Horária Semanal
E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	1	8 Turmas / 40 horas
E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	1	4 Turmas / 20 horas
E.M. Profª Dirce da Silva Dias	1	5 Turmas / 25 horas
E.M. Domingos Paro	1	5 Turmas / 25 horas
E.M. José Foresti	1	5 Turmas / 25 horas
E.M. Profª Lucimara Cristina Vilella Teixeira Menin	1	6 Turmas / 30 horas
E.M. Mário Rossin	1	6 Turmas / 30 horas
E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	1	4 Turmas / 20 horas

2.2. São considerados requisitos para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelos Diretores de Unidades Escolares juntamente com os respectivos Conselhos de Escola sob orientação da E-quipe da Secretaria de Educação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
• Profissionais com curso de magistério em nível médio;
• Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.

4.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado e Lei Municipal n°3251 de 28/04/2015. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição deverá ocorrer nas Unidades Escolares nas quais o candidato tem interesse de desempenhar suas atividades entre os dias **23/04/2018 à 27/04/2018** no horário comercial.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Projeto de Trabalho Voluntário, para ser avaliado;

c) Currículo (com cópia de documentos que comprovem a formação e experiência);

d) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV – Comprovação de ser correntista no Banco do Brasil (mesmo CPF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, Prova de Conhecimentos Básicos na área de Língua Portuguesa e Avaliação do Projeto de Trabalho Voluntário.

6.2. A **Análise do Currículo Comprovado** se dará por meio da apresentação de um Currículo com documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

6.3. A **Prova de Conhecimentos Básicos na área de Língua Portuguesa** será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, terá pontuação máxima de 10 pontos, com duração máxima de 1 hora e ocorrerá nas seguintes datas e horários:

Escola	Data	Horário
E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	02/05	10h
E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	03/05	19h
E.M. Profª Dirce da Silva Dias	02/05	18h
E.M. Domingos Paro	02/05	13h30
E.M. José Foresti	02/05	17h
E.M. Profª Lucimara Cristina Vilella Teixeira Menin	03/05	14h
E.M. Mário Rossin	03/05	10h30
E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	02/05	8h

6.4. A **Avaliação do Projeto de Trabalho Voluntário** será realizada pelo Conselho de Escola da respectiva unidade escolar e pontuará no máximo 10 pontos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

6.4.1. O Projeto de Trabalho Voluntário deverá ser um texto, escrito a mão ou impresso, com a descrição de como o voluntário pretende desenvolver a Assistência a Alfabetização, quais as habilidades e conhecimentos que possui da área, qual a disponibilidade de horário que tem para fazer o trabalho voluntário, qual objetivo que pretende atingir com os alunos, quais atividades pretende realizar e demais informações que o candidato considere relevantes (mínimo de uma página e máximo de três páginas).

6.5. **A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).**

6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras por unidade escolar e ordem de classificação.

6.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

6.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização das respectivas Unidades Escolares.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n° 7, de 22 de março de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

7.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

7.5. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da unidade escolar (conforme quadro do item 2.1).

7.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

7.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em consenso com a Conselho de Escola da respectiva unidade escolar.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIÁCOMO MUNIZ
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

GABINETE DA SECRETÁRIA

Edital de atribuição de aulas nº60/2018

Pitangueiras, 17 de Abril de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Berçário	Professor Educador de Creche	Creche Marcelo Gomes	De segunda a sexta das 06h45min às 12h05min	Terça-feira das 17h15min às 19h45min	Substituição da professora Maria Helena Sanches Fernandes em licença prêmio	16/04/2018 a 15/05/2018 ou enquanto perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 19/04/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº61/2018

Pitangueiras, 17 de Abril de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
4° Ano A	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Mário Rossin	De segunda a sexta das 7h às 12h	Terça-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição da professora Eliane Aparecida Cardone Pires da Silva em licença prêmio	30/04/2018 a 29/05/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 19/04/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 077/2017

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

INTIMAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO E DA COBRANÇA DA TAXA Nº 077/2017

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EDUARDO GOMES FERREIRA
Local do Imóvel: RUA WALDEMAR BERTONI – JD. CANADÁ
Endereço
de entrega: RUA WALDEMAR BERTONI,45 – JD. CANADÁ
Cadastro Imobiliário: 1-22-100-0100 M² do cadastro: 248,53 M² a limpar: 233,32

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EDUARDO GOMES FERREIRA
Local do Imóvel: RUA WALDEMAR BERTONI – JD. CANADÁ
Endereço de entrega: RUA WALDEMAR BERTONI,45 – JD. CANADÁ
Cadastro Imobiliário: 1-22-100-0100 M² do cadastro: 248,53 M² a limpar: 233,32

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

Assim, em 31/01/2018 a municipalidade executou os serviços de limpeza do referido imóvel.

FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO



Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0119/2017

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

INTIMAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO E DA COBRANÇA DA TAXA Nº 0119/2017

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES
Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 410
Cadastro Imobiliário: 1-25-020-1300 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 13 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: VINICIUS ADRIANO BATISTA NEVES
Local do Imóvel: RUA JOÃO MEULA – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 410
Cadastro Imobiliário: 1-25-020-1300 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

Assim, a municipalidade executou os serviços de limpeza do referido imóvel.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



Pitangueiras, 06 de Fevereiro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 076/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: RICARDO RODRIGUES AMORIM
Local do Imóvel: RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Endereço de entrega: RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 580
Cadastro Imobiliário: 1-12-170-2900 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 29 de Março de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 13 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: RICARDO RODRIGUES AMORIM
Local do Imóvel: RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Endereço de entrega: RUA JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 580
Cadastro Imobiliário: 1-12-170-2900 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 079/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
Local do Imóvel: RUA PARÁ – CENTRO
Endereço de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 1153 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-010-0100 M² do cadastro: 5.183,68 M² a limpar: 4.339,76

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 04 de Abril de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
Local do Imóvel: RUA PARÁ – CENTRO
Endereço de entrega: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 1153 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-010-0100 M² do cadastro: 5.183,68 M² a limpar: 4.339,76

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 086/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL FLÁVIO PEREIRA ALVES
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD. SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 151 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 05 de Abril de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: MANOEL FLÁVIO PEREIRA ALVES
Local do Imóvel: RUA JORGE DE MELLO – JD. SANTA ANA
Endereço de entrega: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 151 – CONJ. HAB. PLÁCIDO ROTH
Cadastro Imobiliário: 1-12-610-1200 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28